



TRIBUNAL DE JUSTICA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO ADITIVO

TERMO Nº 003/680/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/574/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE MICROSOFT UNIFIED (SERVIÇOS UNIFICADOS DE SUPORTE PARA PLATAFORMA MICROSOFT), QUE FIRMAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo SEI nº 2023-06009954

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo,

E **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.316.817/0002-86, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma nº 83, 10º andar, conjuntos 1001 e 1002, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por Renata Maria Delfraro Oliveira, conforme consta no Contrato Social e no Instrumento de Procuração anexados aos documentos eletrônicos nº 6524199 e nº 6524265 do Processo Administrativo SEI nº 2023-06009954,

Firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 003/574/2023, autorizado no documento eletrônico nº 8637498 do mencionado Processo, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a prestação de serviços de Suporte Microsoft Unified (Serviços Unificados de Suporte para Plataforma Microsoft) — conjunto abrangente de serviços, oferecidos exclusivamente pela Microsoft, através de uma rede global de especialistas, que auxiliam as áreas de TI na maximização do desempenho das tecnologias desenvolvidas pela Microsoft em uso e na resolução de problemas críticos, observadas as planilhas anexadas ao documento eletrônico nº 8505574 e conforme a informação DICON - SECOE anexada ao documento eletrônico nº 8479519 do processo acima citado:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA AÇÃO) – O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte ação:

1.1. 1ª prorrogação, por 12 (doze) meses, pelo período de 15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025, no valor total de R\$ 1.852.350,48 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos);

1.2. Fica consignada neste termo a extinção antecipada do ajuste, na hipótese de novo contrato decorrente de licitação ser assinado antes do tempo estabelecido para a vigência deste aditivo, com fundamento no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/202

1.3. Fica acordada entre as partes, a possibilidade de rescindir consensualmente este contrato, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa correrá a conta do Código de Despesa nº 3390.40, Programa de Trabalho nº 0361.02.061.0141.2004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme Ação de Controle Orçamentário nº 20040340, anexada ao documento eletrônico nº 8590786 do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA) - A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$ 92.617,52 (noventa e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), referente a 5 % (cinco por cento) do valor da prorrogação, e com vigência correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ – SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a **CONTRATADA**, quando demandada pelo **TRIBUNAL**, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ – SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

6. CLÁUSULA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - As partes comprometem-se a atuar no presente ajuste em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente termo aditivo.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Microsoft Informática LTDA
Representante Legal

Processo Administrativo SEI nº 2023-06009954

Cópia do termo disponibilizada, após sua publicação, no site do Tribunal:

www.tjrj.jus.br - *Transparência - Licitações e contratos– Termos Contratuais, aditivos e demais ajustes.*



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Delfraro Oliveira, Procuradora**, em 30/08/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 04/09/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8650889** e o código CRC **970E4FB9**.

2023-06009954

8650889v3